



LEI N° 477/2015

Altera a Meta de Programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante no PPA para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir a devolução do saldo remanescente de recursos anteriormente liberados, auferidos por rendimentos financeiros de diversos convênios, sendo: Convenio PAM 506/2013; Convenio firmado com a SEAB para aquisição de fertilizantes; Convenio firmado com o FNS através do SISMOB e Convenio firmado com o FNDE /PAR, onde todos foram devidamente executados, necessitando de efetivar a devolução dos saldos remanescentes para realizar a conclusão final dos mesmos perante cada órgão repassador, através do Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA. Utilizando para isso o superávit apurado em 31/12/2014 no valor de R\$ 36.903,11 e provável excesso de arrecadação no valor aproximado de R\$ 4.202,93.

Art. 2º Fica alterado o Programa 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA, constante na LDO para o Exercício 2015.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir a devolução do saldo remanescente de recursos anteriormente liberados, auferidos por rendimentos financeiros de diversos convênios, sendo: Convenio PAM 506/2013; Convenio firmado com a SEAB para aquisição de fertilizantes; Convenio firmado com o FNS através do SISMOB e Convenio firmado com o FNDE /PAR, onde todos foram devidamente executados, necessitando de efetivar a devolução dos saldos remanescentes para realizar a conclusão final dos mesmos perante cada órgão repassador, através do Programa n.º 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA. Utilizando para isso o superávit apurado em 31/12/2014 no valor de R\$ 36.903,11 e provável excesso de arrecadação no valor aproximado de R\$ 4.202,93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal